



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025. INICIATIVA DA MESA DIRETORA. ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 022/2002. REGIMENTO INTERNO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.**

### 1. RELATÓRIO

A Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Resolução nº 02/2025, o qual **“Altera a Resolução nº 022/2002, que “Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo”.**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 17.02.2025 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 19.02.2025, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras, para exame e parecer.

É o Relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta na justificativa anexa ao Projeto de Resolução nº 02/2025:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"O que se busca com a proposição é a inclusão, na Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras, do termo "Assistência Social", permitindo que tal órgão também se manifeste nas matérias relacionadas à assistência social oficial e aos programas de atendimento socioassistenciais.

A assistência social já foi reconhecida constitucionalmente como política de seguridade social, sendo dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar. O art. 194 da Constituição Federal conceitua a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinada a assegurar saúde, previdência e a assistência social. Dessa forma, é de essencial importância a inclusão do tema na Comissão prevista no art. 94 do Regimento Interno."

A Assistência Social enquanto política pública pretende assegurar através de um conjunto integrado de ações, a efetivação de serviços que busquem o enfrentamento à pobreza, na garantia dos mínimos sociais e da convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, as alterações pretendidas permitirão a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e próspera, pois além de prestigiar a dignidade da pessoa humana, contribuirá para o diálogo e debate sobre os temas, bem como a implementação de políticas públicas efetivas, especialmente na área da assistência social.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria.

### 3. PARECER

"A matéria é legal e constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e necessária. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação."

Sala das Comissões Permanentes, em 25 de fevereiro de 2025.

  
**RELATOR**

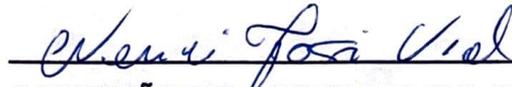




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Pelas conclusões:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

